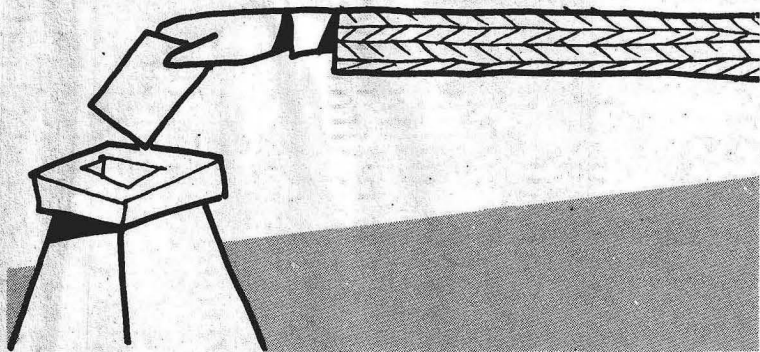




Se a minha urna falasse

Lei impede que único eleitor em Bangladesh vote

O único eleitor brasileiro registrado em Bangladesh não poderá exercer seu direito de voto na quarta-feira. E que, por lei, só pode ser aberta mesa de votação em lugar que tenha, no mínimo, 30 votantes inscritos. De qualquer forma, o eleitor de Bangladesh não poderia votar porque a simples divulgação do resultado no menor colégio eleitoral do exterior significaria a quebra do sigilo da eleição.

O segundo menor colégio é o da Romênia, com apenas dois eleitores. Também não poderão votar,

por falta de mesa, os eleitores na África do Sul (23 registrados), Argélia (22), Barbados (10), Bulgária (10), Cabo Verde (25), Checoslováquia (27), China (17), Coréia (19), Finlândia (28), Gabão (8), Guiana (20), Honduras (21), Hungria (29), Índia (21), Indonésia (28), Irã (15), Iugoslávia (23), Quênia (19), Kuwait (13), Líbia (17), Malásia (17), Paquistão (14), Camarões (11), Senegal (22), Síria (13), Tailândia (17), Tanzânia (14) e Togo (9).

● **ALEMANHA** — A Embaixada da Alemanha Ocidental no Brasil enviou telex à redação do GLOBO esclarecendo que a legislação alemã não é contrária ao voto de estrangeiros, mas só o permite por correspondência.